



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Processo Administrativo nº 10265.165063/2024-39.

2. Descrição da Necessidade

Contratação de Treinamento de Capacitação Técnica, na modalidade “virtual”, para capacitação de servidores da Equipe Regional de Gestão e Fiscalização de Contratos da 1ª RF (EQCON 01) nos temas aplicados à “Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas” nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEPOL/DRF/GOI	Flávio Bueno de Figueiredo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação de servidores da EQCON 01 como agentes de contratação com o objetivo de atualizar os mesmos sobre a nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) nº 14.133/2021 a respeito do tema elencado no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

A empresa (instituição) que se pretende contratar é Pessoa Jurídica especializada em treinamentos e capacitação do serviço técnico sobre o “tema” como Objeto da contratação requerida, sendo detentora de renomada especialização na preparação e formação de profissionais do Serviço Público.

Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade justificada nos parágrafos anteriores a serem contemplados na contratação proposta são os seguintes:

- Atender aos requisitos do Edital e seus Anexos;
- A futura Contratada deverá ministrar com presteza e qualidade o treinamento ofertado em conformidade com o conteúdo programático, bem como dispor de toda a infraestrutura de suporte e material didático, apresentado em sua proposta comercial e de acordo com a quantidade requerida;



- Atender às normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de curso aberto ao público em geral, a ser contratado por “Inexigibilidade de Licitação” nos termos dos Art. 74, inciso III, alínea “f”, Art. 75, inciso II (alterado pelo Decreto 11.871/2023) da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A futura Contratada deverá ministrar o treinamento seguindo o conteúdo programático apresentado em sua proposta comercial, considerando os seguintes tópicos relacionados ao tema principal “Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas”:

- Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021);
- Atual Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93);
- Lei da Mediação (Lei nº 13.140/2015);
- Novo Código de Processo Civil – NCPC (Lei nº 13.105/2015);
- Lei do Processo Administrativo (Lei nº 9784/99);
- Lei da Arbitragem (Lei nº 9.307/96); e,
- Jurisprudências do Tribunal de Contas da União – TCU.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O treinamento será aplicado a 01 (um) Servidor lotado na Seção de Gestão Corporativa (SACOR) da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Anápolis/GO (DRF/ANA).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor da inscrição para a quantidade de Servidores informada no item anterior: **R\$ 2.190,00** (dois mil e cento e noventa reais), conforme proposta comercial (anexo) apresentada pelo CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53), para aulas 100% online.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento da solução, por ser inviável, pois trata-se de curso técnico a ser ministrado em um único período, conforme proposta em anexo.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente proposta de contratação encontra respaldo no Mapa Estratégico da RFB no que se refere o Plano e Gerenciamento de Contratações (PGC), para Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização Profissional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Capacitar o Servidor do SACOR/DRF/ANA, integrantes da EQCON 01, como “agentes de contratação” para atuar com proficiência, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, nas demandas da RFB que requeiram aplicações de sanções contratuais.

13. Providências a serem adotadas

Elaboração do Termo de Referência com base neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos para instrução do Processo de Contratação por Inexigibilidade junto à autoridade competente para tal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais nessa Contratação.

15. Declaração de Viabilidade

A Equipe de Planejamento, instituída pela Portaria DRF/GOI No. 73/2024, declara “**viável**” a contratação proposta nos moldes deste Estudo Técnico Preliminar, por atender à Legislação vigente, normas de regência e representar a satisfação das necessidades demandadas pela Área Requisitante.



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA/GO
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA – SEPOL



16. Responsáveis (Equipe de Planejamento)

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto No. 10.543/2020.

FLÁVIO BUENO DE FIGUEIREDO

Membro da Equipe de Planejamento

LUIZ FLÁVIO DELMONICO BARROS

Membro da Equipe de Planejamento

WILLIAM DOUGLAS DE SOUSA TELES

Membro da Equipe de Planejamento